



LEI Nº 7.281, DE 15 DE JULHO DE 2024.

PROMULGADA

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA FABIANA OLIVEIRA CARDOSO REIS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Fabiana Oliveira Cardoso Reis**, a antiga Rua Projetada 12, com início entre a lateral do Lote 17 da Quadra D e o Lote 02 da Quadra E e o seu término entre o Lote 15 da Quadra D e o Lote 01 da Quadra E, constante no Loteamento Adalgisa Nunes III (Planta 507), localizado no bairro Cidade Alta, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afiação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, segunda-feira, 15 de julho de 2024.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria da Vereadora Perpétua Dantas